

desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar.

Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de desempenho (AD) — a avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

13.2.4.1 — Em que *A*, *B* e *C* correspondem, respectivamente, às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

13.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

a) Menor do que 2 — 10 valores;

b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;

c) Maior ou igual a 3 menor do que 4 — 16 valores;

d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores no método de *selecção* (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do júri

Presidente — Palmira Marques Simões, subdirectora.

Vogais efectivos:

Vasco Miguel Brito Perfeito, chefe dos Serviços de Administração Escolar.

Anizabel Maria da Conceição Rodrigues Confraria, assistente operacional.

Vogais suplentes:

Fernanda Maria Lemos Serrario, assistente técnica.

Brasília da Conceição Castro Pereira, assistente técnica.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção avaliação curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção avaliação curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valorização da habilitação académica de base (HAB);

b) Valorização da experiência profissional (EP);

c) Valorização da formação profissional (FP).

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do director do Agrupamento de Escolas de Marrazes — Leiria, é disponibilizada no sítio da Internet do Agrupamento de Marrazes — Leiria ([www.eb23marrazes-m.cce.ms.pt](http://www.eb23marrazes-m.cce.ms.pt)), bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República* pela Direcção Regional de Educação do Centro.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Marrazes — Leiria, sendo dele dada notícia no aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Centro, na 2.ª Série do *Diário da República*, bem como na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

23 de Julho de 2009. — O Director, José António Batista de Sousa Violante.

202096867

## Agrupamento de Escolas de Ovar Sul

### Aviso n.º 13381/2009

Na sequência de procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22 e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho da Senhora Directora Regional de Educação do Centro, datado de 17 de Junho de 2009, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, no dia 08 de Julho de 2009, foi conferida posse a Maria da Conceição Pinto Vieira Andrade, professora titular do grupo 230, para o exercício das funções de Directora do Agrupamento de Escolas de Ovar Sul, em regime de comissão de serviço, por um período de 4 anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal.

23 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, Maria Margarida Valente Santos Silva.

202096218

## Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral

### Despacho n.º 17465/2009

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho de 18 de Junho de 2009 da Senhora Directora Regional de Educação do Centro e ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, no dia 9 de Julho de 2009 foi conferida posse perante o Conselho Geral Transitório ao

professor titular David Augusto Canelo, pertencente ao quadro deste Agrupamento de Escolas, para o exercício de funções de Director do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte, por um período de quatro anos, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal.

9 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,  
*Jorge Manuel da Cruz Ramos Silva.*

202094558

#### Despacho n.º 17466/2009

##### Nomeação de Subdirector

David Augusto Canelo, director do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeia para Subdirector o professor do quadro do grupo 420, Joaquim António Agostinho dos Santos, com efeitos a 10 de Julho de 2009.

10 de Julho de 2009. — O Director, *David Augusto Canelo.*

202092135

#### Despacho n.º 17467/2009

##### Nomeação de Adjunta do Director

David Augusto Canelo, director do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeia para o cargo de Adjunta do Director, a professora do quadro do grupo 240, Zélia Maria Levita Pires Magueijo, com efeitos a 10 de Julho de 2009.

10 de Julho de 2009. — O Director, *David Augusto Canelo.*

202092379

#### Despacho n.º 17468/2009

##### Nomeação de Adjunto do Director

David Augusto Canelo, director do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeia para o cargo de Adjunto do Director, o professor do quadro do grupo 110, Rui Manuel Pinto Silvestre, com efeitos a 10 de Julho de 2009.

10 de Julho de 2009. — O Director, *David Augusto Canelo.*

202092265

### Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul

#### Aviso n.º 13382/2009

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul, de 23/07/2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas/Escola não Agrupada, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 781/2009/SEAP, de 29 de Junho, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 431/2009/SEAP, de 30 de Junho, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, nos seguintes termos:

Contratos celebrados no ano escolar 2003-2004;  
Contratos celebrados no ano escolar 2004-2005.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de escolas de S. Pedro do Sul, sita na Avenida Dr. Sá Carneiro, 3660 -426 São Pedro do Sul

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

6.1 — Ref. A — 4 postos de Trabalho, no exercício de funções de extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

*a*) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

*b*) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

*c*) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

*d*) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

*e*) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

*f*) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

*g*) Receber e transmitir mensagens;

*h*) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;

*i*) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

*j*) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

*l*) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

*m*) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a € 450,00 mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

*i*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

*ii*) 18 anos de idade completos;

*iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

*b*) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;